



**Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina**

**TERMO DE RESCISÃO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
– ITENS 2, 4, 5, 7, 9 e 10**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, com sede na Rua 15 de novembro, nº 55, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Marcelo Lanzarin, resolve rescindir a Ata de Registro de Preços nº 08/2018 – itens 2, 4, 5, 7, 9 e 10, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada Zero 5 Distribuidora Eireli, inscrita sob o CNPJ/MF nº 31.552.106/0001-21, com endereço na Rua Irmgard Carl, 225, Escola Agrícola, Blumenau, SC, descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, por descumprir o prazo de entrega dos materiais, previsto na Cláusula Quarta, item e, da Ata de Registro de Preços nº 08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 08/2018 – itens 2, 4, 5, 7, 9 e 10 a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

Blumenau, 1º de julho de 2019.


Marcelo Barasuol Lanzarin

Presidente da Câmara Municipal de Blumenau